

## **CHAMADA PARA SELEÇÃO INTERNA DE PESQUISADOR PARA A EMBRAPA INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA**

### **1. OBJETIVO**

Selecionar dois pesquisadores para atuar como coeditores da revista Pesquisa Agropecuária Brasileira - PAB - de acordo com as especificidades e necessidades da Embrapa Informação Tecnológica.

### **2. ABRANGÊNCIA DA SELEÇÃO**

Poderão participar do processo de seleção interna, pesquisadores doutores, empregados da Embrapa, de quaisquer Unidades da Empresa.

### **3. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Os candidatos serão avaliados por uma Comissão de Seleção Interna, designada pelo Gerente-Geral da Embrapa Informação Tecnológica.

### **4. REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE**

**4.1** – Para participar do processo de seleção da Embrapa Informação Tecnológica, os profissionais deverão:

- a) ser empregados da Embrapa, em efetivo exercício na Empresa nos últimos dez anos;
- b) ter título de doutor ou equivalente;
- c) ser autores ou coautores de, pelo menos, dez artigos publicados em periódicos científicos;
- d) ter facilidade de trabalhar em equipe;
- e) ter domínio da língua inglesa.

**4.2** – Não poderão candidatar-se à função os profissionais que:

- a) forem membros da Comissão de Seleção Interna;
- b) estiverem em pós-graduação pela Embrapa;
- c) estiverem inscritos no PDI para 2009.

### **5. DESCRIÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES**

**5.1** – Aos empregados, para atuar como coeditores da revista PAB, compete:

- a) verificar os artigos quanto ao atendimento às normas da revista;
- b) revisar editorialmente os artigos submetidos nos idiomas português e inglês;
- c) redigir pareceres sobre a rejeição de artigos nos idiomas português e inglês;
- d) indicar assessores científicos para a análise técnica dos artigos em processo de publicação;
- e) analisar os pareceres dos assessores científicos e decidir sobre o encaminhamento a ser dado ao artigo;

- f) verificar a versão atualizada dos artigos em processo de análise para publicação e decidir sobre o encaminhamento;
- g) adequar os artigos submetidos nos idiomas português e inglês, segundo as normas da revista;
- h) acompanhar as atividades desenvolvidas por outros membros da equipe, relativas aos artigos sob sua responsabilidade;
- i) atualizar as informações sobre os artigos no sistema de gerenciamento;
- j) executar outras atividades inerentes à função.

## **6. COMPOSIÇÃO, FUNCIONAMENTO E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA**

6.1 – A Comissão de Seleção Interna, designada pelo Gerente-Geral da Embrapa Informação Tecnológica, tem sete membros, empregados do quadro efetivo da Embrapa, lotados na Embrapa Informação Tecnológica, DPD, ARI e DGP, sendo cinco titulares e dois suplentes, conforme Portaria nº 305, de 06/03/2009, publicada no BCA nº 110, de 09/03/2009;

6.2 – A Comissão de Seleção Interna funcionará com quorum mínimo de três dos seus membros, com a presença obrigatória do presidente ou de substituto formalmente indicado no âmbito da Comissão;

6.3 – Compete à Comissão de Seleção Interna elaborar e divulgar a Abertura de Chamada de Seleção, receber as inscrições, analisar os documentos, realizar entrevistas, avaliar os candidatos, julgar os eventuais recursos, cumprir e fazer cumprir o estabelecido nessa Chamada;

6.3.1 – Compete, ainda, à Comissão de Seleção Interna, imediatamente após o final dos trabalhos, apresentar ao Gerente-Geral da Embrapa Informação Tecnológica um relatório com:

- a) lista dos candidatos com informação do desempenho e habilitação de cada um;
- b) cópia do *Curriculum Vitae* dos candidatos habilitados, extraído da Plataforma Lattes;

6.4 – A Comissão se reserva a prerrogativa de, eventualmente, não selecionar candidatos, caso julgue que nenhum deles atenda ao perfil desejado.

## **7. RECRUTAMENTO**

7.1 – A Comissão de Seleção Interna divulgará os documentos sobre o processo, incluindo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) requisitos e instruções para inscrição;
- b) perfil, atribuições e responsabilidades da função;
- c) critérios para avaliação;
- d) período, local e endereço para inscrição e realização de entrevistas de avaliação.

7.2 – A divulgação do processo de seleção interna será feita no âmbito da Embrapa, por meio de mensagens enviadas aos dirigentes das unidades descentralizadas e centrais da Embrapa, e por outras formas, a critério da Comissão de Seleção Interna.

7.3 – O período para as inscrições será de 20 (vinte) dias, e o processo de seleção deverá ser encerrado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

7.3.1 – Excepcionalmente, a pedido da comissão, o Gerente-Geral da Embrapa Informação Tecnológica poderá prorrogar, uma única vez, o prazo para as inscrições e para o encerramento do processo.

## **8. INSCRIÇÃO**

8.1 – Os candidatos devem entregar ao Chefe-Geral ou Gerente-Geral de sua Unidade ou ao Chefe do Departamento:

- a) memorando em que manifeste seu desejo de participar do processo de seleção;
- b) cópia do *Curriculum Vitae* extraído da Plataforma Lattes;
- c) anexo 1, acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades listadas;
- d) memorial descritivo, elaborado conforme o Anexo 2.

8.2 – As inscrições ocorrerão no período de 24/03 a 13/04/2009.

8.3 – O Chefe-Geral, Gerente-Geral ou Chefe do Departamento encaminhará, via malote, em 14/04/2009, à presidente da Comissão de Seleção Interna, Mayara Rosa Carneiro, Embrapa Informação Tecnológica, os documentos relacionados em 8.1, acompanhados de Memorando em que expressa sua concordância com a transferência do empregado para a Embrapa Informação Tecnológica, caso seja selecionado, e recebimento de uma vaga para sua Unidade.

8.4 – O não encaminhamento das cópias dos documentos que comprovam as atividades relacionadas no Anexo 1 inviabiliza a inscrição dos candidatos, não cabendo a estes interpor recursos.

## **9. PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo se dará em duas fases.

9.1 – Na primeira fase, os candidatos serão avaliados quanto aos requisitos de elegibilidade, relacionados no Anexo 1, e ao Memorial Descritivo.

9.2 – Na segunda fase, os candidatos serão avaliados por meio de entrevista e prova escrita de inglês, que serão realizadas em Brasília.

9.2.1 – Apenas candidatos considerados habilitados na primeira fase serão convocados pela Comissão para a segunda fase.

9.2.2 – Na entrevista serão feitas perguntas em inglês e português.

9.2.3 – A prova escrita de inglês constará de interpretação de texto, tradução e versão.

## **10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

10.1 – As vagas de pesquisadores autorizadas para a Embrapa Informação Tecnológica serão transferidas para as Unidades de origem dos pesquisadores selecionados.

10.2 – A transferência dos pesquisadores não implicará a concessão de função gratificada na Embrapa Informação Tecnológica.

## **ANEXO 1**

### **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS RELACIONADAS À FUNÇÃO PRETENDIDA**

#### **Roteiro para a elaboração – documentos comprobatórios**

Nome:

- 1 – Editoração de revistas técnico-científicas (encaminhar cópia das primeiras páginas das revistas).
- 2 – Coeditoração de revistas técnico-científicas (encaminhar cópia das primeiras páginas das revistas).
- 3 – Autoria de artigos técnico-científicos publicados em periódicos com corpo editorial (referência completa; encaminhar cópia da primeira página dos artigos).
- 4 – Coautoria de artigos técnico-científicos publicados em periódicos com corpo editorial (referência completa; encaminhar cópia da primeira página dos artigos).
- 5 – Autoria de livros técnico-científicos (encaminhar cópia das primeiras páginas dos livros).
- 6 – Coautoria de livros técnico-científicos (encaminhar cópia das primeiras páginas dos livros).
- 7 – Autoria de capítulos de livros técnico-científicos (encaminhar cópia das páginas necessárias à comprovação).
- 8 – Coautoria de capítulos de livros técnico-científicos (encaminhar cópia das páginas necessárias à comprovação).
- 9 – Editoração de livros técnico-científicos (encaminhar cópia das primeiras páginas dos livros).
- 10 – Coeditoração de livros técnico-científicos (encaminhar cópia das primeiras páginas dos livros).
- 11 – Autoria de artigos técnico-científicos completos, publicados em anais de eventos (referência completa; encaminhar cópias das páginas do artigo necessárias à comprovação).
- 12 – Coautoria de artigos técnico-científicos completos, publicados em anais de eventos (referência completa; encaminhar cópias das páginas do artigo necessárias à comprovação).
- 13 – Revisão de artigos técnico-científicos de periódicos científicos (encaminhar declaração fornecida pelos editores dos periódicos).
- 14 – Membro de Comitê Local de Publicação (anexar portarias de designação e dispensa).
- 15 – Orientação de dissertação de mestrado (encaminhar cópia das primeiras páginas das dissertações).
- 16 – Orientação de tese de doutorado (encaminhar cópia das primeiras páginas das teses).

## **Anexo 2**

### **Memorial descritivo:** aspectos a serem abordados

- a) Experiência em atividades anteriores que têm relação com as atribuições da função de coeditor.
- b) Indicação de motivos geradores da iniciativa de inscrição neste processo de seleção para coeditor.
- c) Outras experiências profissionais, com indicação de resultados relevantes.
- d) Experiências de trabalho em equipe.
- e) Opinião sobre a revista PAB e sugestões para melhoria.